Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO-DE-LEI Nº 22/87-E

Autoriza o pagamento da Gratificação Natalina aos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores.-

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º-Fica assegurado o pagamento da Gratificação Natalina aos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores.

Art.2º-A despesa decorrente da presente Lei, correrá por conta de dotação própria na Lei dos Meios vigente.

Art.3º-A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 30 de setembro de 1987.

Bel.ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.-

Registre-se e Publique-se

CLOVIS FERNANDO FICK
Secretário da Administração.-

Câmara de Vereadores
RECEBIDO EM: 02 / OUT / 87
PROTOCOLO Nº
OFÍCIO RESPOSTA
DATA RESPOSTA: / /

Prefeitura Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

M E N S A G E M Nº 23/87-E

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Anexo a presente, temos a satisfação de encaminhar para apreciação desta Egrégio Poder Legislativo, o Projeto-de-Lei Nº 22/87-E, que assegura aos servidores desta Câmara Municipal, o pagamento da Gratificação Natalina.

Trata-se meramente de uma formalidade legal, eis que todos os demais funcionários da Prefeitura Municipal, inclusive os demissíveis "ad nutum" percebem a Gratificação Natalina, exceto os servidores da Câmara, e, como o pagamento da Gratificação só pode ser feito mediante um respaldo legal, apresentamos aos Nobres Pares desta Casa, o Projeto anexo, com o qual pretende-se dar condições legais à Mesa desta Casa de proceder um pagamento justo a seus servidores.

Cremos, Senhor Presidente, Senhores Vereadores, que o Projeto em questão receberá por parte de Vossas Senhorias, a atenção e apreciação que merece.

Limitados ao exposto, colhemos o ensejo para renovar a Vossas Senhorias, os nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.-